

**RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407909  
PORTARIA Nº 521/2012-GAB/SUSIPE BELÉM,  
06 DE JULHO DE 2012.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor RAIMUNDO DURVAL PAMPLONA, matrícula 5889087, para substituir no período de 02 a 31 de Julho de 2012, o Vice-Diretor LUIZ SÉRGIO FERREIRA COELHO por ocasião de suas férias, ambos lotados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 523/2012-GAB/SUSIPE BELÉM,  
06 DE JULHO DE 2012.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA, Diretor, matrícula 5773954, para responder pelo NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - NAP, no período de 09a 18de Julho de 2012, por ocasião das férias do titular MAURO MOREIRA MATOS.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 522/2012-GAB/SUSIPE BELÉM,  
06 DE JULHO DE 2012.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor EVALDO MAGNO, matrícula 41890, para responder pela Chefia de Segurança do Presídio Estadual Metropolitano II, no período de 02a 31 de Julho de 2012, em substituição ao servidor RAIMUNDO DURVAL PAMPLONA, que nesse período responde pela Vice Direção desse presídio.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 524/2012-GAB/SUSIPE BELÉM,  
06 DE JULHO DE 2012.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA, Gerente, matrícula 55588379, para responder pela Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEAR, no período de 04 a 18de Julho de 2012, por ocasião das férias do titular MARCELO HORÁCIO ALFARO.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 519/2012-GAB/SUSIPE BELÉM,  
05 DE JULHO DE 2012.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEAN PATRICK DANTAS DE ARAÚJO, Vice-Diretor, para responder pela Direção do Presídio Estadual Metropolitano III, no período de 02 a 16 de Julho 2012, por ocasião das férias do titular do titular PAULO ROBERTO AMARANTES J OLIVEIRA.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407910  
PORTARIA Nº 230/2012-CGP./SUSIPE  
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora Maria Augusta Tavares de Carvalho, Técnica de Enfermagem, acerca do Memo nº 469/2012-Direção, de 11.06.12, referente a suposto ilícito ocorrido no interior do Presídio Estadual Metropolitano III, envolvendo o interno ALAN JONH DA SILVA ou FLÁVIO APARECIDO FERREIRA JUNIOR;

À referida servidora é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação aos Artigos 177, inciso III e VI, 178, inciso V, e 190, inciso XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407912  
PORTARIA Nº 228/2012-CGP./SUSIPE  
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Ofício nº 5083/2011, de 15.09.11, expedido pela 1ª Vara de Execuções Penais da RMB, referente a supostas irregularidades na expedição de Certidão Carcerária relativa ao interno RONNYERE SILVA DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

CGP

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407916  
PORTARIA Nº 227/2012-CGP./SUSIPE  
BELÉM, 09 DE JULHO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 981/2012-PEM II, de 05.06.12, referente aos fatos narrados no Termo de Depoimento prestado pelo interno JEFERSON JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II, em 21.05.12, supostamente envolvendo servidores daquela Casa Penal em prática delituosa;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

CGP

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407919  
PORTARIA Nº 231/2012-CGP./SUSIPE  
BELÉM, 10 DE JULHO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU acerca do Memo nº 736/2012,CT/SB datado de 05.07.12, referente à fuga de 18(dezoito) internos da Central de Triagem de São Brás, no dia 28/06/12.

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

CGP

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407813  
PORTARIA: 1421/2012**

Objetivo: cobertura jornalística, do projeto conquistando liberdade, no município de Salinópolis/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5899886/EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012

57192420/RIVANILDO SOUZA LIMA (ASS.ADMINISTRATIVO) /

0.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012

57218061/SUZANA MOURA LIMA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5

diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 28/06/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407877**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: PORTARIA N.º533/2012-GAB.SUSIP

Data de Admissão: 05/07/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
SHEILA TATIANA DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE PRISIONAL	04/07/2013	

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA